

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024

28 DE OUTUBRO DE 2024

*Cria a Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP).*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito do Estado do Tocantins, Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP).

**Art. 2º** São objetivos principais da Campanha Estadual de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP):

- I – alertar as mulheres sobre a SOP, por meio de campanhas informativas, a fim de divulgar os sintomas e as ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras;
- II – orientar as portadoras da SOP a buscarem diagnóstico precoce e tratamento integral e a contento;
- III – organizar seminários e debates, na perspectiva da saúde pública, a respeito dos aspectos relacionados à desestruturação do sistema endócrino;
- IV – criar formas diversas de ampla publicidade, como propagandas por meio de emissoras de rádio, televisão e redes sociais pertinentes à temática;
- V – desenvolver ações, programas e projetos a fim de oferecer auxílio às mulheres que sofrem com a síndrome, visando a promoção da saúde e qualidade de vida;
- VI – estimular hábitos de vida que promovam a saúde e o bem-estar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A criação da Campanha Estadual de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP) é essencial, considerando os profundos impactos dessa condição na saúde das mulheres, especialmente aquelas em idade reprodutiva e sua alta prevalência.

A síndrome atinge entre 6% e 20% das mulheres em todo o mundo, a depender dos critérios diagnósticos utilizados, como os Critérios de Rotterdam e os critérios do Instituto Nacional de Saúde dos Estados Unidos.

A SOP é um dos distúrbios endócrinos mais comuns entre mulheres jovens e adultas, com sintomas que variam desde irregularidades menstruais até condições graves, como infertilidade, resistência à insulina, obesidade e aumento do risco de doenças cardiovasculares e metabólicas.

No contexto brasileiro, considerando que há cerca de 53 milhões de mulheres em idade reprodutiva, estima-se que entre 3 e 10 milhões possam ser afetadas pela SOP. No entanto, o subdiagnóstico é frequente, tanto pela diversidade de sintomas quanto pela falta de informações, o que impacta negativamente a autoestima e a qualidade de vida das pacientes.

Por isso, ao Legislar pelo Tocantins, verifica-se que é a pertinência desta Campanha, que pode auxiliar a reduzir o subdiagnóstico, promovendo informações acessíveis à população e estimulando a capacitação dos profissionais de saúde para um diagnóstico precoce e preciso.

Esse esforço é essencial para melhorar o bem-estar físico e mental das mulheres tocantinenses e possibilitar intervenções preventivas e terapêuticas que minimizem riscos em longo prazo, promovendo mais saúde e qualidade de vida para uma parte expressiva da população.

Assim sendo, e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual

63 3212-5109



[gabdepgutierres@gmail.com](mailto:gabdepgutierres@gmail.com)